

ESTATUTO

Tenda Espiritualista Aldeia da Luz

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

ARTIGO 1º. – TENDA ESPIRITUALISTA ALDEIA DA LUZ, é uma Entidade de caráter religioso, filosófico, científico, de estudos psicológicos, beneficente, educacional, cultural, de assistência social, de objetivos filantrópicos, sem finalidade lucrativa e tem domicílio e foro na cidade de Brazabrantes/GO, na Fazenda Sape, Zona Rural e prazo de duração indeterminado.

Parágrafo único: O grupo poderá abrir a qualquer tempo quantas unidades quiser no território nacional ou no exterior.

ARTIGO 2º. – São finalidades:

- a) O estudo, a prática e a difusão do conhecimento xamânico baseado nos rituais do povo da raça vermelha, tais como Roda de Cura, Rituais nativos e outros tantos desde que levem ao autoconhecimento, melhoria da qualidade de vida e harmonia interior e amor pelo planeta Terra.
- b) O estudo, a prática e a difusão do conhecimento psicológico baseado em todas as informações, práticas e tudo aquilo que leve ao ser humano a ter melhor qualidade de vida, centramento emocional e amor pelo planeta Terra.
- c) Criar, manter e incentivar instituições e serviços assistenciais de amparo e reajustamento dos necessitados em geral, sem qualquer distinção quanto aos assistidos, colaborando para que o homem aprimore os sentimentos de amor, fraternidade e autoconhecimento.
- d) Pesquisar os aspectos teóricos e práticos da ciência espiritualista, nunca visando fins lucrativos mas sim beneficentes, difundindo os conhecimentos da doutrina religiosa umbandista;
- e) Fomentar as virtudes propugnadas pelo Cristianismo, entre as quais o amor universal, a caridade e a fraternidade entre os irmãos de fé;
- f) Defender a doutrina espiritualista de Umbanda em seus aspectos essenciais, na realização de trabalhos, visando o bem estar e a elevação espiritual do homem;
- g) Manter intercâmbio cultural, social e de cooperação com outras entidades afins;
- h) Promover a assistência material à comunidade carente, sempre respeitadas as suas possibilidades financeiras, materiais e de recursos humanos, através de campanhas e ações próprias ou em cooperação com entidades de assistência



social, públicas ou particulares, ou ainda colaborando nas campanhas públicas de auxílio as pessoas necessitadas;

i) Associar-se a outras entidades congêneres, federações, confederações e conselhos.

ARTIGO 3º. – Para a realização de tais finalidades, o grupo criará, manterá e incentivará cursos, rituais, oficinas para o ensino e a prática de tradições xamânicas e psicológicas, que visem promover a qualidade de vida, o crescimento humano e a fraternidade, bem como atividades que ajudem a desenvolver o amor pelo planeta Terra.

ARTIGO 4º - A Entidade ministrará a Ayahuasca (produto da decocção do cipó Banisteriopsis caapi e da folha Pscychotria viridis) em seus rituais religiosos, em locais previamente autorizados pela Diretoria.

Parágrafo Primeiro - O uso da Ayahuasca segue as normas legais contidas na Resolução nº 1, de 25 de janeiro de 2.010, do Conselho Nacional de Políticas Sobre Drogas (CONAD), que dispõe sobre a observância, pelos órgãos da Administração Pública, das decisões do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas – CONAD sobre normas e procedimentos compatíveis com o uso religioso da Ayahuasca e dos princípios deontológicos que o informam.

Parágrafo Segundo – O uso da Ayahuasca será conduzido pelo Presidente Honorário Vitalício, quem detém a experiência no reconhecimento, cultivo das espécies vegetais sagradas, na preparação, no uso e na condução dos ritos. O Presidente Honorário Vitalício indicará no Regimento Interno outro(s) membro(s) pertencente(s) à Aldeia que detenha(m) a experiência necessária para a preparação, uso e condução dos ritos com a Ayahuasca.

Parágrafo Terceiro – A Entidade exercerá rigoroso controle sobre o sistema de ingresso de novos adeptos, procedendo à entrevista dos interessados, que deverão preencher um formulário (em papel ou eletrônico), um Termo de Responsabilidade de participação no ritual, além de receberem uma cartilha de procedimentos para o ritual da Ayahuasca realizados na Aldeia.

Parágrafo Quarto – A Entidade tem a faculdade, segundo a Resolução nº 1 do CONAD, de responder ao Cadastro Nacional das Entidades Usuárias da Ayahuasca – CNEA, o que será clausulado em seu Regimento Interno.

Parágrafo Quinto – A Ayahuasca é fornecida à Tenda Espiritualista Aldeia da Luz por outra Entidade religiosa localizada no Norte do País, a quem reembolsa apenas o custo da produção e o transporte, e seguirá assim, até que tenha a estrutura montada para que a Tenda Espiritualista Aldeia da Luz desenvolva sua plantação e produção próprias, nos termos da Resolução do CONAD.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 5º. – A Tenda Espiritualista Aldeia da Luz é constituída por número ilimitado de associados distinguidos em três categorias a saber:



a) **ASSOCIADOS FUNDADORES** – são todos aqueles que participaram da fundação e constituição desta entidade e assinaram a Ata de sua fundação e ou constituição;

b) **ASSOCIADOS HONORÁRIOS** – são todas aquelas pessoas físicas ou jurídicas que, por contribuírem de maneira relevante com essa entidade, forem assim referenciados pela Diretoria e aprovados pela Assembleia Geral e pela totalidade dos associados presentes com direito a voto;

c) **ASSOCIADOS PARTICIPANTES** – são todos aqueles que se filiarem à entidade após a aprovação da Diretoria e que venham a participar em caráter permanente ou esporádico nos trabalhos da Entidade, na consecução dos seus objetivos.

ARTIGO 6º. – A admissão de associado participante dar-se-á por meio de proposta, mediante o preenchimento de formulário próprio pelo interessado, inclusive por meio eletrônico.

Parágrafo Único – A proposta de admissão considerar-se-á aceita pela Entidade, caso a Diretoria, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à sua apresentação, não a rejeitar, não estando a Diretoria obrigada a dar os motivos da recusa.

ARTIGO 7º - O associado tem o direito de demitir-se a qualquer tempo, por requerimento escrito e dirigido ao Presidente. Haverá o desligamento do associado por motivo de falecimento, interdição, doença e por ausência (na forma da Lei).

ARTIGO 8º - Haverá a exclusão do associado nos seguintes casos:

- I – Praticar grave violação ao Estatuto;
- II – Difamar a Aldeia, seus membros, associados ou objetos;
- III – Praticar atividades que contrariem decisões de Assembléias;
- IV – Desvio de bons costumes;
- V – Tiver conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- VI – Prejudicar os interesses e objetivos da Aldeia.

Parágrafo Único – A decisão de exclusão será por maioria absoluta dos membros da Diretoria, assegurado, previamente, o direito de defesa do interessado. Da decisão da Diretoria que resolver pela exclusão do associado, caberá recurso à Assembléia, se assim o requerer o associado, no prazo de 15 dias da ciência da decisão, devendo dirigi-lo ao Presidente, a quem caberá convocar a Assembléia.

ARTIGO 9º - Os associados não respondem nem mesmo solidariamente pelos encargos da Entidade.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS



ARTIGO 10 – São direitos dos associados, quites com suas obrigações estatutárias:

I - participarem das Assembléias Gerais e opinar sobre os assuntos nela discutidos;

II – assistir às reuniões públicas e participar de cursos e atividades doutrinárias e práticas promovidas pela entidade, conforme dispuser o Regimento Interno;

Parágrafo Primeiro - São direitos e privilégios apenas dos Associados Fundadores e Honorários votarem e serem votados nas Assembléias Gerais, sendo vedada a outorga de voto por procuração.

Parágrafo Segundo – No caso dos interessados em associarem-se à Aldeia, menores de 18 (dezoito) anos, deverão obter autorização, por escrito e com firma reconhecida, do(s) responsável(is).

ARTIGO 11 - São deveres de todos os associados:

I - o cumprimento do Estatuto e do Regimento Interno, acatando as decisões da Diretoria e das Assembléias Gerais;

II - zelar pelos princípios e pela imagem da Tenda Espiritualista Aldeia da Luz ;

III – cumprir fielmente os fins da instituição;

IV – atender às convocações da Diretoria e da Assembléia quando destas fizer parte.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 12 – A Tenda Espiritualista Aldeia da Luz será administrada pela Assembleia Geral e por uma Diretoria.

ARTIGO 13 – A Assembleia Geral é o órgão soberano da vontade social e constituir-se-á dos Associados fundadores e dos Associados honorários, em pleno gozo de seus direitos e deveres estatutários.

ARTIGO 14 – Compete à Assembleia Geral:

- a) Eleger a Diretoria;
- b) Destituir ou substituir qualquer dos membros da Diretoria;
- c) Discutir e aprovar as contas e o balanço, o Planejamento e o Relatório Anual de atividades, apresentados pela Diretoria;
- d) Decidir sobre reforma dos Estatutos;
- e) Decidir sobre a extinção da Entidade;
- f) Decidir sobre a alienação ou ônus dos bens imóveis;
- g) Deliberar sobre a admissão de novos Associados Honorários;



h) Deliberar sobre qualquer assunto para o qual for convocada;

i) Deliberar parcerias com outras entidades religiosas.

ARTIGO 15 – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente no primeiro trimestre de cada ano e extraordinariamente sempre que se fizer necessário.

ARTIGO 16 – A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente da Aldeia através de Edital a ser afixado na sede da Instituição ou por meio da imprensa local com a antecedência de 15 dias.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral poderá também ser convocada por 1/5 de seus associados com direito a voto e que estejam em pleno direito estatutário.

Parágrafo Segundo – A Assembleia Geral será instalada na data e horário estabelecido com a maioria dos associados, ou 30 minutos após com pelo menos um quinto (1/5) dos associados.

ARTIGO 17 – As decisões e deliberações da Assembleia Geral serão na base da maioria absoluta de votos dos participantes com direito a voto, por aclamação ou outro meio, não sendo permitida a votação por meio de procuração.

Parágrafo Primeiro – Para as deliberações a que se referem as letras “b”, “d” e “e” do Artigo 14 é exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes à Assembleia especialmente convocada para este fim.

Parágrafo Segundo – No caso do item “g” do artigo 14, as decisões da Assembleia Geral deverão ser pelo voto concorde da totalidade dos sócios presentes com direito a voto.

ARTIGO 18 – A Diretoria é composta de um Presidente honorário vitalício, um VicePresidente, um Tesoureiro, um Secretário e um Responsável por Eventos que, com exceção do Presidente honorário vitalício, serão eleitos pela Assembléia Geral, a cada dois anos, podendo haver mais de uma reeleição consecutiva para o mesmo cargo.

Parágrafo Primeiro – O Presidente honorário vitalício terá suas competências elencadas no artigo 20.

Parágrafo Segundo – Durante o mandato, qualquer dos membros da Diretoria somente será substituído por motivos de renúncia, abandono ou vaga do cargo ou eventuais faltas cometidas as quais, se houver, serão julgadas por Assembleia Geral Extraordinária.

ARTIGO 19 – Compete à Diretoria:

a) Administrar, coordenar e supervisionar todas as atividades da entidade, conduzindo-a de acordo com os seus objetivos e finalidades, sem remuneração a qualquer título e sem quaisquer vantagens sobre si, direta ou indiretamente, representando a Entidade ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele;



- b) Elaborar o Relatório Anual das Atividades, o Planejamento Anual, bem como o Balanço Anual e os Demonstrativos financeiros, apresentando-os à Assembleia Geral.
- c) Efetuar a aquisição, alienação ou gravames de imóveis e bens patrimoniais, quando aprovados pela Assembleia Geral;
- d) Contratar e demitir colaboradores contratados ou não;
- e) Decidir sobre a locação de imóveis quando necessários;
- f) Decidir sobre a abertura de filiais e nomeação de seus diretores, elaborando o respectivo Regimento Interno;
- g) Reunir-se ordinariamente a cada três meses para tratar dos assuntos da ordem do dia e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

Parágrafo Primeiro – As reuniões da Diretoria somente poderão ocorrer com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um dos seus membros.

Parágrafo Segundo – As decisões e deliberações da Diretoria serão tomadas pela maioria de votos, cabendo ao Presidente o “voto de Minerva” em caso de empate.

Parágrafo Terceiro – Os membros da Diretoria poderão, nas suas ausências ou faltas, nomear bastante procurador com poderes específicos para representá-los perante a sociedade em geral e os demais Diretores, podendo assinar para tal fim todos os documentos, cheques, contratos e tudo ou mais que se fizer necessário para o cumprimento dos objetivos sociais.

ARTIGO 20 – Compete ao Presidente Honorário Vitalício:

- a) Representar a Entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, na forma do disposto neste Estatuto;
- b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Interno, as decisões da Diretoria e praticar todos os demais atos necessários ao bom funcionamento da Aldeia;
- c) Convocar a Assembleia Geral e as reuniões da Diretoria;
- d) Providenciar para que sejam elaborados os Balanços e Demonstrativos financeiros, bem como o Planejamento e Relatórios anuais de atividades;
- e) Assinar todas as correspondências, Balanços, Balancetes e Demonstrativos financeiros, autorizando pagamentos e assinando cheque ou outros documentos que envolvam aspectos financeiros, responsabilidades civis, sempre em conjunto com outro Diretor ou seu bastante procurador;
- f) Conduzir as questões espirituais e psicológicas da Entidade;
- g) Zelar para que a Aldeia siga fiel aos seus princípios e objetivos.

ARTIGO 21 – Compete ao Vice – Presidente:



Colaborar com o Presidente suas atribuições e praticar subsidiariamente todos os atos pertinentes ao Presidente na sua falta ou impedimento, com exceção da letra "f" do artigo 20, competência exclusiva do Presidente.

Parágrafo único – A ausência ou impedimento do Presidente poderá ser declarada pelos demais Diretores por instrumento escrito.

ARTIGO 22 – Compete ao Tesoureiro:

- a) Administrar a arrecadação e contabilização das receitas e despesas da Aldeia, mantendo em boa ordem a documentação e escrituração da Entidade, abrindo, movimentando e encerrando contas bancárias e aplicações financeiras;
- b) Emitir, assinar e endossar cheques sempre em conjunto com o Presidente ou Vice – Presidente;
- c) Efetuar pagamentos de débitos e despesas aprovadas pelo Presidente, assinando em conjunto com o mesmo ou outro Diretor todos os contratos e título, tanto de débito quanto de crédito;
- d) Apresentar trimestralmente ao Presidente ou seu substituto um relatório das atividades da sua área, bem como um balancete trimestral da contabilidade da Entidade;
- e) Substituir o Vice – presidente nas suas faltas ou impedimentos.

ARTIGO 23 – Compete ao Secretário:

- a) Dirigir e organizar a Secretaria Geral, administrando todos os assuntos pertinentes a parte administrativa da Entidade, mantendo em boa guarda os livros e a documentação relativos à Administração;
- b) Levar ao conhecimento do Presidente da Diretoria as correspondências e documentações recebidas e expedidas, mantendo-as em arquivo geral, bem como zelar pelo cumprimento de todas as resoluções do Presidente e da Diretoria, prestando-lhes toda a colaboração necessária;
- c) Responder pelo patrimônio da Aldeia Rosa Dourada, inclusive pelo seu uso, responsabilizando-se pela manutenção e conservação de suas instalações e utilidades, bem como pela aquisição das mesmas quando autorizadas pelo Presidente;
- d) Substituir o Tesoureiro em suas funções em caso de suas faltas ou impedimentos;
- e) Apresentar trimestralmente ao Presidente da Entidade um relatório de atividades de sua área.

ARTIGO 24 – Compete ao Responsável pelos Eventos:

- a) Fomentar, organizar, promover e coordenar os trabalhos para a concretização de Eventos que estejam alinhados com os propósitos da Entidade;



b) Divulgar a realização dos eventos aos Associados e público em geral, bem como os resultados alcançados pelas suas execuções;

c) Realizar contatos com outras organizações e pessoas com objetivos afins a da Entidade com o objetivo de divulgar os trabalhos realizados, propor parcerias em projetos de interesse mútuo;

d) Apresentar trimestralmente ao Presidente da Entidade um relatório de atividades de sua área.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO SOCIAL E DA RECEITA

FONTES DE RECURSOS PARA SUA MANUTENÇÃO

ARTIGO 25 - A receita da entidade será provida de contribuições e doações dos associados ou de terceiros, além de campanhas de arrecadação, cursos e promoções de eventos em geral.

BENS

ARTIGO 26 – O patrimônio da Tenda Espiritualista Aldeia da Luz é constituído de bens móveis e imóveis, veículos e semoventes, ações e apólices de qualquer tipo, capitalizações, donativos de dinheiro ou espécie, auxílio ou subvenções que pertencem ou vierem a pertencer à Entidade.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 27 – O presente Estatuto Social poderá ser alterado ou reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, observando Parágrafo Primeiro do artigo 16 deste Estatuto.

Parágrafo Único – A alteração ou modificação do Estatuto não poderá atingir a norma contida no Parágrafo Segundo do artigo 18 no que diz respeito à substituição do Presidente Honorário Vitalício; mantendo-se, obrigatoriamente, sua redação para este membro da Diretoria exclusivamente.

ARTIGO 28 – A Aldeia Rosa Dourada será dissolvida ou extinta por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim e somente na hipótese de tornar-se absolutamente impossível ou inexecutável a continuação de suas atividades.

ARTIGO 29 – No caso da dissolução ou extinção conforme o Artigo anterior e após haverem sido quitados todos os compromissos e encargos porventura existentes, os bens remanescentes do patrimônio serão destinados a entidades congêneres, cuja escolha ficará a critério da Diretoria ou do liquidante.

ARTIGO 30 – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, sendo que os mesmos entrarão em vigor na data de seu registro em cartório competente.

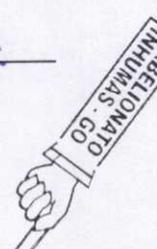


Parágrafo único – Ficam ratificados todos os atos praticados por esta Entidade desde essa data até a data do registro do presente.

Brazabrantes, 24 de Outubro de 2022.


Tania Cardoso da Rocha
TANIA CARDOSO DA ROCHA
PRESIDENTE


Gabriel da Silva Rocha
GABRIEL DA SILVA ROCHA
VICE-PRESIDENTE


Erivelton Fagundes da Silva
ERIVELTON FAGUNDES DA SILVA
SECRETÁRIO


Amaury Canario Junior
AMAURY CANARIO JUNIOR
TESOUREIRO

NARA RUBIA RODRIGUES DE BARROS
OAB/GO: 35.834

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
8º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE GOIÂNIA
LUCAS FERNANDES VIEIRA - TITULAR
CARTÓRIO LUCAS FERNANDES

Consulte o selo em <https://see.tjgo.jus.br/buscae>
01702212123307524304448 (0115-830978)

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a assinatura de AMAURY CANARIO JUNIOR, pessoa por mim devidamente identificada, por haver sido aposta em minha presença, do que dou fé. Goiânia, 20/12/2022.
Em Teste da Verdade.
Henderson Gonçalves da Cruz - Escrevente



1.º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS - INHUMAS - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO CARMO

Praça Santana, 144, Centro. CEP: 75.400-546; CNPJ: 20.252.561/0001-95 Marcos Antônio do Carmo Júnior
Fone: (62) 3514-1596; e-mail: cartorio.carmo@hotmail.com Registrador

00172212213313324300192 - Consulte em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Reconheço por **AUTENTICAS** as assinaturas indicadas de ERIVELTON FAGUNDES DA SILVA e TANIA CARDOSO DA ROCHA, pessoas por mim devidamente identificadas e por terem sido apostas em minha presença, do que DOU FÉ. Emol.: R\$12,58, Fundos: R\$2,70, ISSQN: R\$0,62, Valor Total: R\$15,90. Inhumas-GO, 26 de Dezembro de 2022 - 13:41

Ana Maria Borges Bastos



1.º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS - INHUMAS - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO CARMO

Praça Santana, 144, Centro. CEP: 75.400-546; CNPJ: 20.252.561/0001-95 Marcos Antônio do Carmo Júnior
Fone: (62) 3514-1596; e-mail: cartorio.carmo@hotmail.com Registrador

00172212213313324300199 - Consulte em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Reconheço por **AUTENTICA** a assinatura indicada de GABRIEL DA SILVA ROCHA, pessoa por mim devidamente identificada e por haver sido aposta em minha presença, do que DOU FÉ. Emol.: R\$6,29, Fundos: R\$1,35, ISSQN: R\$0,31, Valor Total: R\$7,95. Inhumas-GO, 26 de Dezembro de 2022 - 13:58

Breno Alvaro F. ...



Autenticar documento em <https://alegodigital.tjgo.jus.br/autenticidade> com o identificador 32003200370031003900350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA TENDA ESPIRITUALISTA ALDEIA DA LUZ.

Aos 24 dias do mês de Outubro de 2022, nesta cidade de Brazabrantes, estado de Goiás, na Fazenda Sape, Zona Rural, CEP. 75440-000 reuniram-se aqueles que assinam a lista de presença, com o fim de fundarem a TENDA ESPIRITUALISTA ALDEIA DA LUZ. Dando início aos trabalhos, o Sra. Tania Cardoso da Rocha, brasileira, solteira, autônoma, portadora da Rg nº 2212167 SSP DF e CPF nº 019.857.581-56, residente e domiciliada a Rua 6 Vila 31 de Março II etapa Qd 04 Lt 12 CEP 75.407-216, pediu aos presentes que indicassem uma pessoa para presidir e outra pessoa para secretariar a Assembleia Geral. Por aclamação foi indicado para presidir o Sr. Erivelton Fagundes da Silva, brasileiro, autônomo, portador da RG nº 3825501 DGPC GO e CPF nº 952.043.691-04 residente e domiciliada a Rua 6 Vila 31 de Março II etapa Qd 04 Lt 12 CEP 75.407-216 e para secretariar o Sr. Gabriel da Silva Rocha, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da RG nº 6989069 PC GO, e CPF nº 710301761,16, residente e domiciliado a Rua 6 Vila 31 de Março II etapa Qd 04 Lt 12 CEP 75.407-216. O Presidente da Assembleia, seguindo a previsão contida no edital de convocação, efetuou a primeira chamada às 20:00 horas, verificando na lista de presenças que encontravam-se presentes associados fundadores, realizada a segunda chamada às 20:10pm, o Presidente dando por iniciada a reunião de Assembleia Geral às 20:15pm horas. Lido o edital de convocação, com a seguinte ordem do dia: 1 – Deliberação sobre a fundação da TENDA ESPIRITUALISTA ALDEIA DA LUZ; 2 – Discussão e Aprovação do seu Estatuto Social; 3 – Eleição e posse da 1ª Diretoria e do Conselho Fiscal; 4 - Assuntos de interesse geral. O Presidente destacou a importância da fundação da Associação e de suas finalidades perante a Doutrina Espírita e à sociedade, sendo que a unanimidade dos presentes decidiu pela fundação da Tenda Espiritualista Aldeia da Luz. Em seguida, o Secretário entregou uma cópia do Estatuto Social para cada presente e passou a ler o projeto de Estatuto Social. Na medida que o mesmo foi sendo lido, o Presidente colocava, artigo por artigo, em discussão e votação, sendo o Estatuto Social aprovado pela unanimidade dos presentes. Ato contínuo, o Presidente iniciou a eleição da primeira Diretoria e do Conselho Fiscal. O Presidente informou que havia somente uma chapa inscrita para os cargos da Diretoria, solicitando, de imediato, que os candidatos da chapa se apresentassem, constando como candidato para Presidente a Senhora TANIA CARDOSO DA ROCHA, acima qualificada, para Vice-presidente GABRIEL DA SILVA ROCHA, acima qualificado, para Tesoureiro AMAURY CANARIO JUNIOR, brasileiro, casado, autônomo, portador da RG nº 16231668 29 e CPF nº 068.490.667.,81, residente e domiciliada a Rua 6 Vila 31 de Março II etapa Qd 04 Lt 12 CEP 75.407-216 , para Secretário ERIVELTON FAGUNDES DA SILVA, acima qualificado, sendo denominada "chapa 1". Como não havia outra chapa inscrita, o Presidente da Assembleia explicou os procedimentos a serem seguidos para realizar a votação e o escrutínio. Logo em seguida, o Presidente passou a chamar cada um dos associados fundadores que assinaram a lista de presença, para votar de forma secreta, depositando posteriormente seu voto em urna apropriada. Após apuração dos votos, foi confirmada a vitória para a chapa inscrita. O Presidente da Assembleia confirmou a eleição da Chapa 1 para a Diretoria Executiva da TENDA ESPIRITUALISTA ALDEIA DA LUZ composta pelas seguintes pessoas: Presidente: Tania Cardoso da Rocha, brasileira, solteira, autônoma, portadora da Rg nº 2212167 SSP DF e CPF nº 710.301.761-16, residente e domiciliada a Rua 6 Vila 31 de Março II etapa Qd 04 Lt 12 CEP 75.407-216, para Vice-Presidente:



Gabriel da Silva Rocha, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da RG nº 6989069 PC GO, e CPF nº 710301761,16, residente e domiciliado a Rua 6 Vila 31 de Março II etapa Qd 04 Lt 12 CEP 75.407-216. Tesoureiro: Amaury Canario Junior, brasileiro, casado, autônomo, portador da RG nº 16231668 29 e CPF nº 068.490.667.,81, residente e domiciliada a Rua 6 Vila 31 de Março II etapa Qd 04 Lt 12 CEP 75.407-216 e para Secretário: Sr. Erivelton Fagundes da Silva, brasileiro, autônomo, portador da RG nº 3825501 DGPC GO e CPF nº 952.043.691-04 residente e domiciliada a Rua 6 Vila 31 de Março II etapa Qd 04 Lt 12 CEP 75.407-216. Por fim, foi decido que a contribuição financeira aos associados será (livre ou estipular um valor mínimo) para que possa custear as despesas gerais e de manutenção da Tenda Espiritualista Aldeia da Luz. A seguir, o Presidente da Assembleia passou a palavra a Presidente empossada da Diretoria, que, assumindo, agradeceu a presença de todos, congratulando-se pela fundação da associação e agradecendo, em seu nome e no dos demais membros eleitos. Após, a presente ata foi lida e aprovada pelos presentes, como boa e verdadeira, e o Presidente da Assembleia declarou então o encerramento do ato. A ata foi lavrada e assinada por mim, e assinada também pelo Presidente da Assembleia, e pelos membros da Diretoria e empossados, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Brazabrantes, 24 de Outubro de 2022.

Tania Cardoso da Rocha
 TANIA CARDOSO DA ROCHA
 PRESIDENTE

Gabriel da Silva Rocha
 GABRIEL DA SILVA ROCHA
 VICE-PRESIDENTE

Erivelton Fagundes da Silva
 ERIVELTON FAGUNDES DA SILVA
 SECRETÁRIO

Amaury Canario Junior
 AMAURY CANARIO JUNIOR
 TESOUREIRO

NARA RUBIA RODRIGUES DE BARROS
 OAB/GO:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
 8º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE GOIÂNIA
 LUCAS FERNANDES VIEIRA - TITULAR
 CARTÓRIO LUCAS FERNANDES

Consulte o selo em <https://see.tjgo.jus.br/busca>
 01702212123307524304448 (0115-638806)

Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de AMAURY CANARIO JUNIOR, pessoa por mim devidamente identificada, por haver sido aposta em minha presença, do que dou fé. Goiânia, 20/12/2022.
 Em Teste da Verdade,
 Henderson Gonçalves da Cruz - Escrivente

Henderson G. da Cruz
 Escrivente
 CEP: 74.420-250

1.º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS - INHUMAS - ESTADO DE GOIÁS
 CARTÓRIO CARMO

Praça Santana, 144, Centro, CEP: 75.400-548; CNPJ: 20.252.561/0001-95
 Fone: (62) 3514-1996; e-mail: cartorio.carmo@hotmail.com

Marcos Antônio do Carmo Júnior
 Registrador

00172212213313324300188 - Consulte em: <https://see.tjgo.jus.br/busca>

Reconheço por AUTENTICAS às assinaturas indicadas de ERIVELTON FAGUNDES DA SILVA e TANIA CARDOSO DA ROCHA, pessoas por mim devidamente identificadas e por terem sido apostas em minha presença, do que DOU FÉ. Emol.: R\$12,58, Fundos: R\$2,70, ISSQN: R\$0,62, Valor Total: R\$15,90. Inhumas-GO, 26 de Dezembro de 2022 - 13:41.

Ana Maria Borges Bastos

45444040747B764C5D48427F5E

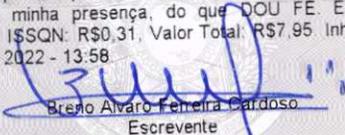


Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003200370031003900350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

1.º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS - INHUMAS - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO CARMO
Praça Santana, 144, Centro, CEP: 75.400-546; CNPJ: 20.252.561/0001-95 Marcos Antônio do Carmo Júnior
Fone: (62) 3514-1596; e-mail: cartorio.carmo@hotmail.com Registrador

00172212213313324300202 - Consulte em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Reconheço por **AUTENTICA** a assinatura indicada de **GABRIEL DA SILVA ROCHA**, pessoa por mim devidamente identificada e por haver sido aposta em minha presença, do que DOU FE. Emol: R\$6,29, Fundos, R\$1,35, I\$SQN: R\$0,31, Valor Total: R\$7,95. Inhumas-GO, 26 de Dezembro de 2022 - 13:58


Breno Alvaro Ferreira Cardoso
Escrivente

45467D7A754C5249427F58



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200370031003900350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Registro Integral Livro: A

Livro nº A-2

Folha nº 71

O documento abaixo, foi DIGITALIZADO, conforme o original.

ESTATUTO
Tenda Espiritualista Aldeia da Luz

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

ARTIGO 1º. – TENDA ESPIRITUALISTA ALDEIA DA LUZ, é uma Entidade de caráter religioso, filosófico, científico, de estudos psicológicos, beneficente, educacional, cultural, de assistência social, de objetivos filantrópicos, sem finalidade lucrativa e tem domicílio e foro na cidade de Brazabranters/GO, na Fazenda Sape, Zona Rural e prazo de duração indeterminado.

Parágrafo único: O grupo poderá abrir a qualquer tempo quantas unidades quiser no território nacional ou no exterior.

ARTIGO 2º. – São finalidades:

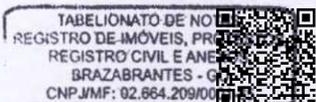
- a) O estudo, a prática e a difusão do conhecimento xamânico baseado nos rituais do povo da raça vermelha, tais como Roda de Cura, Rituais nativos e outros tantos desde que levem ao autoconhecimento, melhoria da qualidade de vida e harmonia interior e amor pelo planeta Terra.
- b) O estudo, a prática e a difusão do conhecimento psicológico baseado em todas as informações, práticas e tudo aquilo que leve ao ser humano a ter melhor qualidade de vida, centramento emocional e amor pelo planeta Terra.
- c) Criar, manter e incentivar instituições e serviços assistenciais de amparo e reajustamento dos necessitados em geral, sem qualquer distinção quanto aos assistidos, colaborando para que o homem aprimore os sentimentos de amor, fraternidade e autoconhecimento.
- d) Pesquisar os aspectos teóricos e práticos da ciência espiritualista, nunca visando fins lucrativos mas sim beneficentes, difundindo os conhecimentos da doutrina religiosa umbandista;
- e) Fomentar as virtudes propugnadas pelo Cristianismo, entre as quais o amor universal, a caridade e a fraternidade entre os irmãos de fé;
- f) Defender a doutrina espiritualista de Umbanda em seus aspectos essenciais, na realização de trabalhos, visando o bem estar e a elevação espiritual do homem;
- g) Manter intercâmbio cultural, social e de cooperação com outras entidades afins;
- h) Promover a assistência material à comunidade carente, sempre respeitadas as suas possibilidades financeiras, materiais e de recursos humanos, através de campanhas e ações próprias ou em cooperação com entidades de assistência

Sabid Brinceton
Paulo Roberto Vieira

Para a Aldeia de Branters
048160 35-834

Declaro registrado em meu Serviço Registral o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de protocolo, número de registro, número de livro e folha acima.
 02122212223029330660002 - Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Brazabranters/GO, 21/11/2023 21/11/2023 Dou fe Eu *Paulo Roberto Vieira* Escrevente Autorizada



Autenticar documento em <https://alegedigital.go.leg.br/autenticidade>
 com o identificador 32003200370031003900350035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º II da Lei 14.063/2020.
 AVENIDA AURELIANO CAETANO MACHADOS, N.º 40, QUADRA 01, LOTE 01-A, SALA 02, CENTRO, BRAZABRANTES-GO, CEP 75.440-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

BRAZABRANTES – DISTRITO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE GOIANIRA.
TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE IMÓVEL, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO DE
TÍTULOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS e CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS
E ANEXOS.

CNPJ/MF – 02.664.209/0001-85

RESPONDENTE – PAULO ROBERTO VIEIRA

Registro Integral Livro: A

Livro nº A-2

Folha nº 72

O documento abaixo, foi DIGITALIZADO, conforme o original.

social, públicas ou particulares, ou ainda colaborando nas campanhas públicas de auxílio as pessoas necessitadas;

i) Associar-se a outras entidades congêneres, federações, confederações e conselhos.

ARTIGO 3º. – Para a realização de tais finalidades, o grupo criará, manterá e incentivará cursos, rituais, oficinas para o ensino e a prática de tradições xamânicas e psicológicas, que visem promover a qualidade de vida, o crescimento humano e a fraternidade, bem como atividades que ajudem a desenvolver o amor pelo planeta Terra.

ARTIGO 4º - A Entidade ministrará a Ayahuasca (produto da decocção do cipó Banisteriopsis caapi e da folha Psychotria viridis) em seus rituais religiosos, em locais previamente autorizados pela Diretoria.

Parágrafo Primeiro - O uso da Ayahuasca segue as normas legais contidas na Resolução nº 1, de 25 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional de Políticas Sobre Drogas (CONAD), que dispõe sobre a observância, pelos órgãos da Administração Pública, das decisões do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas – CONAD sobre normas e procedimentos compatíveis com o uso religioso da Ayahuasca e dos princípios deontológicos que o informam.

Parágrafo Segundo – O uso da Ayahuasca será conduzido pelo Presidente Honorário Vitalício, quem detém a experiência no reconhecimento, cultivo das espécies vegetais sagradas, na preparação, no uso e na condução dos ritos. O Presidente Honorário Vitalício indicará no Regimento Interno outro(s) membro(s) pertencente(s) à Aldeia que detenha(m) a experiência necessária para a preparação, uso e condução dos ritos com a Ayahuasca.

Parágrafo Terceiro – A Entidade exercerá rigoroso controle sobre o sistema de ingresso de novos adeptos, procedendo à entrevista dos interessados, que deverão preencher um formulário (em papel ou eletrônico), um Termo de Responsabilidade de participação no ritual, além de receberem uma cartilha de procedimentos para o ritual da Ayahuasca realizados na Aldeia.

Parágrafo Quarto – A Entidade tem a faculdade, segundo a Resolução nº 1 do CONAD, de responder ao Cadastro Nacional das Entidades Usuárias da Ayahuasca – CNEA, o que será clausulado em seu Regimento Interno.

Parágrafo Quinto – A Ayahuasca é fornecida à Tenda Espiritualista Aldeia da Luz por outra Entidade religiosa localizada no Norte do País, a quem reembolsa apenas o custo da produção e o transporte, e seguirá assim, até que tenha a estrutura montada para que a Tenda Espiritualista Aldeia da Luz desenvolva sua plantação e produção próprias, nos termos da Resolução do CONAD.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

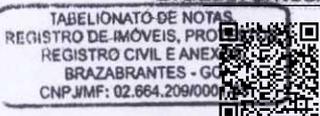
ARTIGO 5º. – A Tenda Espiritualista Aldeia da Luz é constituída por número ilimitado de associados distinguidos em três categorias a saber:

Para quitação de tributos
DABGO 35.834

Declaro registrado em meu Serviço Registral o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de protocolo, número de registro, número de livro e folha acima.
02122212223029330660002 - Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Brazabrantés/GO, 21/11/2023 21/11/2023 Dou fé Eu *Paulo Roberto Vieira* Escrevente Autorizada

9



Autenticar documento em <https://alegodigital.algo.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200370031003900350035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
AVENIDA AURELIANO CARVALHO MACHADO, S/N, QUADRA 01-A, SALA 02, CENTRO, BRAZABRANTES-GO, CEP 75.440-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

BRAZABRANTES – DISTRITO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE GOIANIRA.
TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE IMÓVEL, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO DE
TÍTULOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS e CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS
E ANEXOS.

CNPJ/MF – 02.664.209/0001-85

RESPONDENTE – PAULO ROBERTO VIEIRA

Registro Integral Livro: A

Livro nº A-2

Folha nº 73

O documento abaixo, foi DIGITALIZADO, conforme o original.

a) ASSOCIADOS FUNDADORES – são todos aqueles que participaram da fundação e constituição desta entidade e assinaram a Ata de sua fundação e ou constituição;

b) ASSOCIADOS HONORÁRIOS – são todas aquelas pessoas físicas ou jurídicas que, por contribuírem de maneira relevante com essa entidade, forem assim referenciados pela Diretoria e aprovados pela Assembleia Geral e pela totalidade dos associados presentes com direito a voto;

c) ASSOCIADOS PARTICIPANTES – são todos aqueles que se filiarem à entidade após a aprovação da Diretoria e que venham a participar em caráter permanente ou esporádico nos trabalhos da Entidade, na consecução dos seus objetivos.

ARTIGO 6º. – A admissão de associado participante dar-se-á por meio de proposta, mediante o preenchimento de formulário próprio pelo interessado, inclusive por meio eletrônico.

Parágrafo Único – A proposta de admissão considerar-se-á aceita pela Entidade, caso a Diretoria, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à sua apresentação, não a rejeitar, não estando a Diretoria obrigada a dar os motivos da recusa.

ARTIGO 7º - O associado tem o direito de demitir-se a qualquer tempo, por requerimento escrito e dirigido ao Presidente. Haverá o desligamento do associado por motivo de falecimento, interdição, doença e por ausência (na forma da Lei).

ARTIGO 8º - Haverá a exclusão do associado nos seguintes casos:

- I – Praticar grave violação ao Estatuto;
- II – Difamar a Aldeia, seus membros, associados ou objetos;
- III – Praticar atividades que contrariem decisões de Assembléias;
- IV – Desvio de bons costumes;
- V – Tiver conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- VI – Prejudicar os interesses e objetivos da Aldeia.

Parágrafo Único – A decisão de exclusão será por maioria absoluta dos membros da Diretoria, assegurado, previamente, o direito de defesa do interessado. Da decisão da Diretoria que resolver pela exclusão do associado, caberá recurso à Assembléia, se assim o requerer o associado, no prazo de 15 dias da ciência da decisão, devendo dirigi-lo ao Presidente, a quem caberá convocar a Assembléia.

ARTIGO 9º - Os associados não respondem nem mesmo solidariamente pelos encargos da Entidade.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Mara Regina de Barros
OAB/GO 35.824

Declaro registrado em meu Serviço Registral o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de protocolo, número de registro, número de livro e folha acima.
02122212223029330660002 - Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Brazabrantés/GO, 21/11/2023 21/11/2023 Dou fé, Eu *Paulo Roberto Vieira* Escrevente Autorizada

10



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200370031003900350035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei nº 14.063/2020.
AVENIDA AURELIANO LACERDA MACHADO, S/N, QUADRA 01 LOTE 01-A, SALA 02, CENTRO, BRAZABRANTES-GO, CEP 75.440-000



Registro Integral Livro: A

Livro nº A-2

Folha nº 74

O documento abaixo, foi DIGITALIZADO, conforme o original.

ARTIGO 10 – São direitos dos associados, quites com suas obrigações estatutárias:

I - participarem das Assembléias Gerais e opinar sobre os assuntos nela discutidos;

II – assistir às reuniões públicas e participar de cursos e atividades doutrinárias e práticas promovidas pela entidade, conforme dispuser o Regimento Interno;

Parágrafo Primeiro - São direitos e privilégios apenas dos Associados Fundadores e Honorários votarem e serem votados nas Assembléias Gerais, sendo vedada a outorga de voto por procuração.

Parágrafo Segundo – No caso dos interessados em associarem-se à Aldeia, menores de 18 (dezoito) anos, deverão obter autorização, por escrito e com firma reconhecida, do(s) responsável(is).

ARTIGO 11 - São deveres de todos os associados:

I - o cumprimento do Estatuto e do Regimento Interno, acatando as decisões da Diretoria e das Assembléias Gerais;

II - zelar pelos princípios e pela imagem da Tenda Espiritualista Aldeia da Luz ;

III – cumprir fielmente os fins da instituição;

IV – atender às convocações da Diretoria e da Assembléia quando destas fizer parte.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 12 – A Tenda Espiritualista Aldeia da Luz será administrada pela Assembleia Geral e por uma Diretoria.

ARTIGO 13 – A Assembleia Geral é o órgão soberano da vontade social e constituir-se-á dos Associados fundadores e dos Associados honorários, em pleno gozo de seus direitos e deveres estatutários.

ARTIGO 14 – Compete à Assembleia Geral:

- a) Eleger a Diretoria;
- b) Destituir ou substituir qualquer dos membros da Diretoria;
- c) Discutir e aprovar as contas e o balanço, o Planejamento e o Relatório Anual de atividades, apresentados pela Diretoria;
- d) Decidir sobre reforma dos Estatutos;
- e) Decidir sobre a extinção da Entidade;
- f) Decidir sobre a alienação ou ônus dos bens imóveis;
- g) Deliberar sobre a admissão de novos Associados Honorários;

Mara Regina de Barros
 OAB/GO 35.834

Declaro registrado em meu Serviço Registral o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de protocolo, número de registro, número de livro e folha acima.
 02122212223029330660002 - Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Brazabrantés/GO, 21/11/2023 21/11/2023 Dou fe Eu *[assinatura]* Escrevente Autorizada





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

BRAZABRANTES – DISTRITO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE GOIANIRA.
TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE IMÓVEL, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO DE
TÍTULOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS e CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS
E ANEXOS.

CNPJ/MF – 02.664.209/0001-85

RESPONDENTE – PAULO ROBERTO VIEIRA

Registro Integral Livro: A

Livro nº A-2

Folha nº 75

O documento abaixo, foi DIGITALIZADO, conforme o original.

- h) Deliberar sobre qualquer assunto para o qual for convocada;
- i) Deliberar parcerias com outras entidades religiosas.

ARTIGO 15 – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente no primeiro trimestre de cada ano e extraordinariamente sempre que se fizer necessário.

ARTIGO 16 – A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente da Aldeia através de Edital a ser afixado na sede da Instituição ou por meio da imprensa local com a antecedência de 15 dias.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral poderá também ser convocada por 1/5 de seus associados com direito a voto e que estejam em pleno direito estatutário.

Parágrafo Segundo – A Assembleia Geral será instalada na data e horário estabelecido com a maioria dos associados, ou 30 minutos após com pelo menos um quinto (1/5) dos associados.

ARTIGO 17 – As decisões e deliberações da Assembleia Geral serão na base da maioria absoluta de votos dos participantes com direito a voto, por aclamação ou outro meio, não sendo permitida a votação por meio de procuração.

Parágrafo Primeiro – Para as deliberações a que se referem as letras “b”, “d” e “e” do Artigo 14 é exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes à Assembleia especialmente convocada para este fim.

Parágrafo Segundo – No caso do item “g” do artigo 14, as decisões da Assembleia Geral deverão ser pelo voto concorde da totalidade dos sócios presentes com direito a voto.

ARTIGO 18 – A Diretoria é composta de um Presidente honorário vitalício, um Vice-Presidente, um Tesoureiro, um Secretário e um Responsável por Eventos que, com exceção do Presidente honorário vitalício, serão eleitos pela Assembleia Geral, a cada dois anos, podendo haver mais de uma reeleição consecutiva para o mesmo cargo.

Parágrafo Primeiro – O Presidente honorário vitalício terá suas competências elencadas no artigo 20.

Parágrafo Segundo – Durante o mandato, qualquer dos membros da Diretoria somente será substituído por motivos de renúncia, abandono ou vaga do cargo ou eventuais faltas cometidas as quais, se houver, serão julgadas por Assembleia Geral Extraordinária.

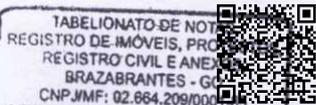
ARTIGO 19 – Compete à Diretoria:

- a) Administrar, coordenar e supervisionar todas as atividades da entidade, conduzindo-a de acordo com os seus objetivos e finalidades, sem remuneração a qualquer título e sem quaisquer vantagens sobre si, direta ou indiretamente, representando a Entidade ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele;

Paulo Roberto Vieira
Mora de Vila R. Barros
OAB/GO 35.834

Declaro registrado em meu Serviço Registral o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de protocolo, número de registro, número de livro e folha acima.
02122212223029330660002 - Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Brazabrantés/GO, 21/11/2023 21/11/2023 Dou fe Eu *Paulo Roberto Vieira* Escrevente Autorizada



Autenticar documento em <https://alegocdigital.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200370031003900350035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º II da Lei 14.063/2020.
AVENIDA AURELIANO CAPPANO MACHADO, S/N, QUADRA 01, LOTE 01-A, SALA 02, CENTRO, BRAZABRANTES-GO, CEP 75.440-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE GOIÁS
 BRAZABRANTES – DISTRITO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE GOIANIRA.
 TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE IMÓVEL, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO DE
 TÍTULOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS e CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS
 E ANEXOS.

CNPJ/MF – 02.664.209/0001-85

RESPONDENTE – PAULO ROBERTO VIEIRA

Registro Integral Livro: A

Livro nº A-2

Folha nº 76

O documento abaixo, foi DIGITALIZADO, conforme o original.

b) Elaborar o Relatório Anual das Atividades, o Planejamento Anual, bem como o Balanço Anual e os Demonstrativos financeiros, apresentando-os à Assembleia Geral.

c) Efetuar a aquisição, alienação ou gravames de imóveis e bens patrimoniais, quando aprovados pela Assembleia Geral;

d) Contratar e demitir colaboradores contratados ou não;

e) Decidir sobre a locação de imóveis quando necessários;

f) Decidir sobre a abertura de filiais e nomeação de seus diretores, elaborando o respectivo Regimento Interno;

g) Reunir-se ordinariamente a cada três meses para tratar dos assuntos da ordem do dia e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

Parágrafo Primeiro – As reuniões da Diretoria somente poderão ocorrer com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um dos seus membros.

Parágrafo Segundo – As decisões e deliberações da Diretoria serão tomadas pela maioria de votos, cabendo ao Presidente o “voto de Minerva” em caso de empate.

Parágrafo Terceiro – Os membros da Diretoria poderão, nas suas ausências ou faltas, nomear bastante procurador com poderes específicos para representá-los perante a sociedade em geral e os demais Diretores, podendo assinar para tal fim todos os documentos, cheques, contratos e tudo ou mais que se fizer necessário para o cumprimento dos objetivos sociais.

ARTIGO 20 – Compete ao Presidente Honorário Vitalício:

a) Representar a Entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, na forma do disposto neste Estatuto;

b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Interno, as decisões da Diretoria e praticar todos os demais atos necessários ao bom funcionamento da Aldeia;

c) Convocar a Assembleia Geral e as reuniões da Diretoria;

d) Providenciar para que sejam elaborados os Balanços e Demonstrativos financeiros, bem como o Planejamento e Relatórios anuais de atividades;

e) Assinar todas as correspondências, Balanços, Balancetes e Demonstrativos financeiros, autorizando pagamentos e assinando cheque ou outros documentos que envolvam aspectos financeiros, responsabilidades civis, sempre em conjunto com outro Diretor ou seu bastante procurador;

f) Conduzir as questões espirituais e psicológicas da Entidade;

g) Zelar para que a Aldeia siga fiel aos seus princípios e objetivos.

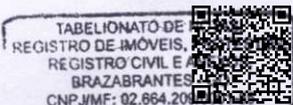
ARTIGO 21 – Compete ao Vice – Presidente:

Paulo Roberto Vieira
 Nara Oliveira R. Barros
 OAB/GO 35.834

Declaro registrado em meu Serviço Registral o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de protocolo, número de registro, número de livro e folha acima.
 02122212223029330660002 - Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>

Brazabrant/GO, 21/11/2023 21/11/2023 Dou fe Eu *Paulo Roberto Vieira* Escrevente Autorizada

13



Autenticar documento em <https://alegocdigital.al.go.leg.br/autenticidade>
 com o identificador 32003200370031003900350035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º II da Lei 14.063/2020.
 AVENIDA AURELIANO CASTELO MACHADO, S/N, QUADRA 01, LOTE 01-A, SALA 02, CENTRO, BRAZABRANTES-GO, CEP 75.440-000



Registro Integral Livro: A

Livro nº A-2

Folha nº 77

O documento abaixo, foi DIGITALIZADO, conforme o original.

Colaborar com o Presidente suas atribuições e praticar subsidiariamente todos os atos pertinentes ao Presidente na sua falta ou impedimento, com exceção da letra "f" do artigo 20, competência exclusiva do Presidente.

Parágrafo único – A ausência ou impedimento do Presidente poderá ser declarada pelos demais Diretores por instrumento escrito.

ARTIGO 22 – Compete ao Tesoureiro:

- a) Administrar a arrecadação e contabilização das receitas e despesas da Aldeia, mantendo em boa ordem a documentação e escrituração da Entidade, abrindo, movimentando e encerrando contas bancárias e aplicações financeiras;
- b) Emitir, assinar e endossar cheques sempre em conjunto com o Presidente ou Vice – Presidente;
- c) Efetuar pagamentos de débitos e despesas aprovadas pelo Presidente, assinando em conjunto com o mesmo ou outro Diretor todos os contratos e título, tanto de débito quanto de crédito;
- d) Apresentar trimestralmente ao Presidente ou seu substituto um relatório das atividades da sua área, bem como um balancete trimestral da contabilidade da Entidade;
- e) Substituir o Vice – presidente nas suas faltas ou impedimentos.

ARTIGO 23 – Compete ao Secretário:

- a) Dirigir e organizar a Secretaria Geral, administrando todos os assuntos pertinentes a parte administrativa da Entidade, mantendo em boa guarda os livros e a documentação relativos à Administração;
- b) Levar ao conhecimento do Presidente da Diretoria as correspondências e documentações recebidas e expedidas, mantendo-as em arquivo geral, bem como zelar pelo cumprimento de todas as resoluções do Presidente e da Diretoria, prestando-lhes toda a colaboração necessária;
- c) Responder pelo patrimônio da Aldeia Rosa Dourada, inclusive pelo seu uso, responsabilizando-se pela manutenção e conservação de suas instalações e utilidades, bem como pela aquisição das mesmas quando autorizadas pelo Presidente;
- d) Substituir o Tesoureiro em suas funções em caso de suas faltas ou impedimentos;
- e) Apresentar trimestralmente ao Presidente da Entidade um relatório de atividades de sua área.

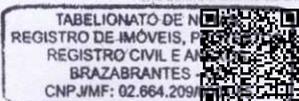
ARTIGO 24 – Compete ao Responsável pelos Eventos:

- a) Fomentar, organizar, promover e coordenar os trabalhos para a concretização de Eventos que estejam alinhados com os propósitos da Entidade;

*Nota: O Tribunal de Partes
 OAB/GO 35.834*

Declaro registrado em meu Serviço Registral o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de protocolo, número de registro, número de livro e folha acima.
 02122212223029330660002 - Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Brazabrantess/GO, 21/11/2023 21/11/2023 Dou fe Eu *Paulo Roberto Vieira* Escrevente Autorizada





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

BRAZABRANTES – DISTRITO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE GOIANIRA.
TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE IMÓVEL, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO DE
TÍTULOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS e CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS
E ANEXOS.

CNPJ/MF – 02.664.209/0001-85

RESPONDENTE – PAULO ROBERTO VIEIRA

Registro Integral Livro: A

Livro nº A-2

Folha nº 78

O documento abaixo, foi DIGITALIZADO, conforme o original.

- b) Divulgar a realização dos eventos aos Associados e público em geral, bem como os resultados alcançados pelas suas execuções;
- c) Realizar contatos com outras organizações e pessoas com objetivos afins ao da Entidade com o objetivo de divulgar os trabalhos realizados, propor parcerias em projetos de interesse mútuo;
- d) Apresentar trimestralmente ao Presidente da Entidade um relatório de atividades de sua área.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO SOCIAL E DA RECEITA

FONTES DE RECURSOS PARA SUA MANUTENÇÃO

ARTIGO 25 - A receita da entidade será provida de contribuições e doações dos associados ou de terceiros, além de campanhas de arrecadação, cursos e promoções de eventos em geral.

BENS

ARTIGO 26 – O patrimônio da Tenda Espiritualista Aldeia da Luz é constituído de bens móveis e imóveis, veículos e semoventes, ações e apólices de qualquer tipo, capitalizações, donativos de dinheiro ou espécie, auxílio ou subvenções que pertencem ou vierem a pertencer à Entidade.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 27 – O presente Estatuto Social poderá ser alterado ou reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, observando Parágrafo Primeiro do artigo 16 deste Estatuto.

Parágrafo Único – A alteração ou modificação do Estatuto não poderá atingir a norma contida no Parágrafo Segundo do artigo 18 no que diz respeito à substituição do Presidente Honorário Vitalício; mantendo-se, obrigatoriamente, sua redação para este membro da Diretoria exclusivamente.

ARTIGO 28 – A Aldeia Rosa Dourada será dissolvida ou extinta por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim e somente na hipótese de tornar-se absolutamente impossível ou inexecutável a continuação de suas atividades.

ARTIGO 29 – No caso da dissolução ou extinção conforme o Artigo anterior e após haverem sido quitados todos os compromissos e encargos porventura existentes, os bens remanescentes do patrimônio serão destinados a entidades congêneres, cuja escolha ficará a critério da Diretoria ou do liquidante.

ARTIGO 30 – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, sendo que os mesmos entrarão em vigor na data de seu registro em cartório competente.

Maria Gabriela de Barros
OAB/GO 35.834

Declaro registrado em meu Serviço Registral o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de protocolo, número de registro, número de livro e folha acima.
02122212223029330660002 - Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Brazabrant/GO, 21/11/2023 21/11/2023 Dou fé. Eu *Paulo Roberto Vieira* Escrevente Autorizada



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200370031003900350035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º II da Lei 14.063/2020.
AVENIDA AURELIANO CARVALHO MACHADO, S/N, QUADRA 01, LOTE 01-A, SALA 02, CENTRO, BRAZABRANTES-GO, CEP 75.440-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

BRAZABRANTES – DISTRITO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE GOIANIRA.
TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE IMÓVEL, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO DE
TÍTULOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS e CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS
E ANEXOS.

CNPJ/MF – 02.664.209/0001-85

RESPONDENTE – PAULO ROBERTO VIEIRA

Registro Integral Livro: A

Livro nº A-2

Folha nº 79

O documento abaixo, foi DIGITALIZADO, conforme o original.

Parágrafo único – Ficam ratificados todos os atos praticados por esta Entidade desde essa data até a data do registro do presente.

Brazabrantés, 24 de Outubro de 2022.

Tania Cardoso da Rocha
TANIA CARDOSO DA ROCHA
PRESIDENTE

Gabriel da Silva Rocha
GABRIEL DA SILVA ROCHA
VICE-PRESIDENTE

Erivelton Fagundes da Silva
ERIVELTON FAGUNDES DA SILVA
SECRETÁRIO

Amaury Canario Junior
AMAURY CANARIO JUNIOR
TESOUREIRO



Nara Rubia R. Barros
NARA RUBIA RODRIGUES DE BARROS
OAB/GO: 35.834

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE GOIANIRA
LUCAS FERREIRA NOGUEIRA - TITULAR
CARTÓRIO LUCAS FERNANDES

Consulte o selo em <https://see.tgo.jus.br/buscas>
0170221212330762430447 (0116-638878)

Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de AMAURY CANARIO JUNIOR, pessoa por mim devidamente identificada, por haver sido aposta em minha presença, do que dou fé, Goiás, 20/12/2022.
Em Teste, na Verdade,
Henderson Gonçalves da Cruz - Escrevente

1.º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS - INHUMAS - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO CARMO

Proça Santana, 144, Centro, CEP: 75.400-500, CNPJ: 20.252.561/0001-95
Fone: (62) 3514-1590, e-mail: cartorio.carmo@tgo.jus.br

00172212213313324300194 - Consulte em: <https://see.tgo.jus.br/buscas>

Reconheço por AUTENTICAS as assinaturas indicadas de ERIVELTON FAGUNDES DA SILVA e TANIA CARDOSO DA ROCHA, pessoas por mim devidamente identificadas e por haverem sido apostas em minha presença, do que DOU FE. Emol.: R\$12,58. Fundos: R\$2,70. ISSQN: R\$0,62. Valor Total: R\$15,90. Inhumas-GO, 26 de Dezembro de 2022 - 13:41

Ana Maria Borges Bastos

1.º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS - INHUMAS - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO CARMO

Proça Santana, 144, Centro, CEP: 75.400-500, CNPJ: 20.252.561/0001-95
Fone: (62) 3514-1590, e-mail: cartorio.carmo@tgo.jus.br

00172212213313324300203 - Consulte em: <https://see.tgo.jus.br/buscas>

Reconheço por AUTENTICA a assinatura indicada de GABRIEL DA SILVA ROCHA, pessoa por mim devidamente identificada e por haver sido aposta em minha presença, do que DOU FE. Emol.: R\$9,29. Fundos: R\$1,35. ISSQN: R\$0,31. Valor Total: R\$7,95. Inhumas-GO, 26 de Dezembro de 2022 - 13:58

Dirceu Alvaro Pereira Cardoso
Escrevente

Declaro registrado em meu Serviço Registral o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de protocolo, número de registro, número de livro e folha acima.
02122212223029330660002 - Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>

Brazabrantés/GO, 21/11/2023 21/11/2023 Dou fé. Eu [Assinatura] Escrevente Autorizada.

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL E EMPRESARIAL - BRAZABRANTES - GOIÁS
CNPJ/MF: 02.664.209/0001-85

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3209320037003700390035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
AVENIDA AURELIANO DE ALMEIDA MACHADO S/N, QUADRA 01-A, SALA 02, CENTRO, BRAZABRANTES-GO, CEP 75.440-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE GOIÁS
 BRAZABRANTES – DISTRITO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE GOIANIRA.
 TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE IMÓVEL, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO DE
 TÍTULOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS e CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS
 E ANEXOS.

CNPJ/MF – 02.664.209/0001-85

RESPONDENTE – PAULO ROBERTO VIEIRA

Registro Integral Livro: A

Livro nº A-2

Folha nº 80

O documento abaixo, foi DIGITALIZADO, conforme o original.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS 022136AA003776

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por Verdadeira a assinatura de NARA RUBIA RODRIGUES BARROS Cou. fe. Selo eletrônico

0370J2212223613324300022

Inhumas-Goiás 27 de dezembro de 2022 - 08:57:55h

Em Teste

Paulo Roberto Vieira Escrevente

Tabelionato de Notas, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Registro de Pessoas Jurídicas e Anexo de Brazabrantés, Distrito Judiciário e Comarca de Goianira-GO

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo02122212223029330660002>

Protocolo 1.034 - AV.28 - Livro A-2
 Atos Praticados - Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 Brazabrantés-GO - 27 de dezembro de 2022

Paulo Roberto Vieira Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS,
 REGISTRO DE IMÓVEIS, PROTESTOS,
 REGISTRO CIVIL E ANEXOS,
 BRAZABRANTES - GO
 CNP.JMF: 02.664.209/0001-85

Declaro registrado em meu Serviço Registral o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de protocolo, número de registro, número de livro e folha acima.
 02122212223029330660002 - Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Brazabrantés/GO, 21/11/2023 21/11/2023 Dou fe. Fu. Escrevente Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS,
 REGISTRO DE IMÓVEIS, PROTESTOS,
 REGISTRO CIVIL E ANEXOS,
 BRAZABRANTES - GO
 CNP.JMF: 02.664.209/0001-85

Autenticar documento em <https://alegodigital.algo.leg.br/autenticidade>
 com o identificador 32003200370031003900350035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
 AVENIDA AURELIANO CAPPANO MACHADO, S/N, QUADRA 01-A, SALA 02, CENTRO, BRAZABRANTES-GO, CEP 75.440-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE GOIÁS
 BRAZABRANTES – DISTRITO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE GOIANIRA.
 TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE IMÓVEL, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO DE
 TÍTULOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS e CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS
 E ANEXOS.

CNPJ/MF – 02.664.209/0001-85

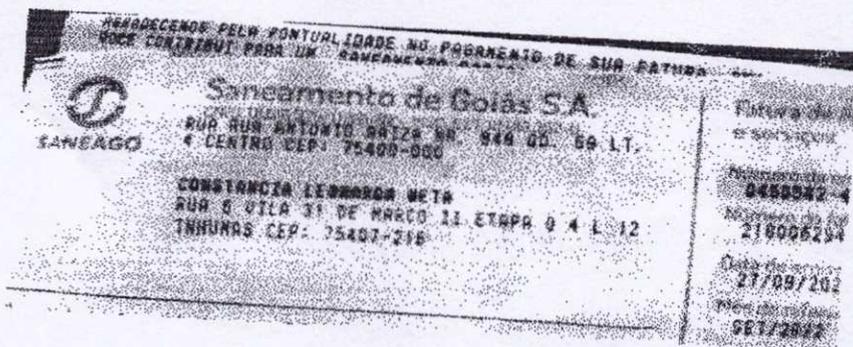
RESPONDENTE – PAULO ROBERTO VIEIRA

Registro Integral Livro: A

Livro nº A-2

Folha nº 65

O documento abaixo, foi DIGITALIZADO, conforme o original.



Declaro registrado em meu Serviço Registral o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de protocolo, número de registro, número de livro e folha acima.
 02122212223029330660002 - Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Brazabrantess/GO, 21/11/2023 21/11/2023 Dou fé. Eu Escrevente Autorizada.



Autenticar documento em <https://alegdigital.al.go.leg.br/autenticidade>
 com o identificador 32003200370037003900350035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei nº 14.063/2020
 AVENIDA AURELIANO C. CASTANO MACHADO, S/N, QUADRA 01-A, SALA 02, CENTRO, BRAZABRANTES-GO, CEP 75.440-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE GOIÁS
 BRAZABRANTES - DISTRITO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE GOIANIRA.
 TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE IMÓVEL, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO DE
 TÍTULOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS e CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS
 E ANEXOS.

CNPJ/MF - 02.664.209/0001-85

RESPONDENTE - PAULO ROBERTO VIEIRA

Registro Integral Livro: A

Livro nº A-2

Folha nº 66

O documento abaixo, foi DIGITALIZADO, conforme o original.



NOME: **TANIA CARDOSO DA ROCHA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **2212167 SSP DF**

CPF: **019.857.581-56** DATA NASCIMENTO: **02/12/1982**

FILIAÇÃO: **CARLOS ALBERTO DA ROCHA**
MARINEIDE CARDOSO DA SILVA ROCHA

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB.: **AB**



Nº REGISTRO: **05771706335** VALIDADE: **03/08/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **07/05/2013**

OBSERVAÇÕES

Tania Cardoso da Rocha

LOCAL: **GOIANIA, GO** DATA EMISSÃO: **06/08/2018**

ASSINATURA DO PORTADOR

Flávio Márcio S. Prates da Oliveira - Presidente do DETRAN-GO

66162886509
GO130903094

ASSINATURA DO EMISSOR

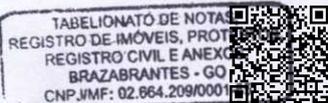
GOIÁS

VALIDA EM TODA O TERRITÓRIO NACIONAL
1690708140

PROIBIDO PLASTIFICAR
1690708140

Declaro registrado em meu Serviço Registral o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de protocolo, número de registro, número de livro e folha acima.
 02122212223029330660002 - Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Brazabrantés/GO, 21/11/2023 21/11/2023 Dou fé. Eu *[Assinatura]* Escrevente Autorizada.



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003200370031003900350035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º II da Lei 14.063/2020.
 AVENIDA AURELIANO CAETANO MACHADO, Nº 100, QUADRA 01, LOTE 01-A, SALA 02, CENTRO, BRAZABRANTES-GO, CEP 75.440-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

BRAZABRANTES – DISTRITO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE GOIANIRA.
TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE IMÓVEL, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO DE
TÍTULOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS e CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS
E ANEXOS.

CNPJ/MF – 02.664.209/0001-85

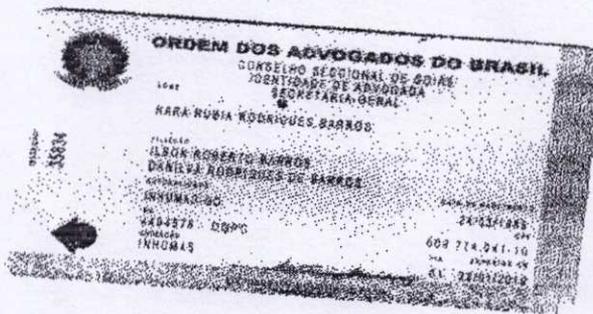
RESPONDENTE – PAULO ROBERTO VIEIRA

Registro Integral Livro: A

Livro nº A-2

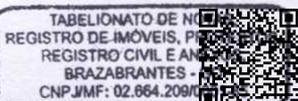
Folha nº 67

O documento abaixo, foi DIGITALIZADO, conforme o original.



Declaro registrado em meu Serviço Registral o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de protocolo, número de registro, número de livro e folha acima.
02122212223029330660002 - Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>

Brazabrant/GO, 21/11/2023 21/11/2023 Dou fé. Eu *Paulo Roberto Vieira* Escrevente Autorizada



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200370031003900350035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º II da Lei 14.063/2020.
AVENIDA AURELIANO CAPELLANO MACHADO, Nº 104, QUADRA 01, LOTE 01-A, SALA 02, CENTRO, BRAZABRANTES-GO, CEP 75.440-000



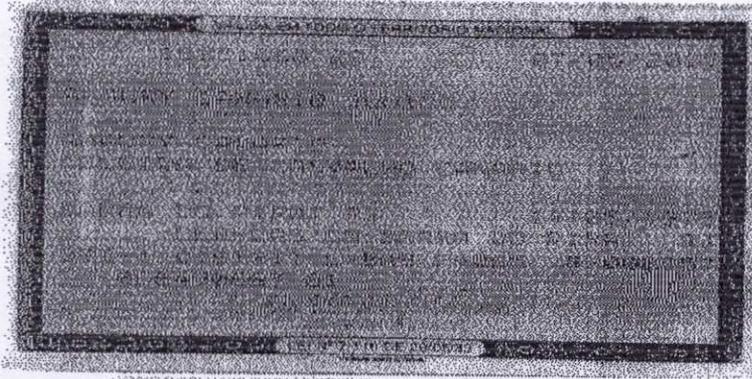
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE GOIÁS
 BRAZABRANTES – DISTRITO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE GOIANIRA.
 TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE IMÓVEL, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO DE
 TÍTULOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS e CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS
 E ANEXOS.
 CNPJ/MF – 02.664.209/0001-85 RESPONDENTE – PAULO ROBERTO VIEIRA

Registro Integral Livro: A

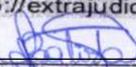
Livro nº A-2

Folha nº 68

O documento abaixo, foi DIGITALIZADO, conforme o original.



Declaro registrado em meu Serviço Registral o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de protocolo, número de registro, número de livro e folha acima.
 02122212223029330660002 - Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>

Brazabrantés/GO, 21/11/2023 21/11/2023 Dou fé Eu  Escrevente Autorizada

5

TABELIONATO DE NOTAS,
 REGISTRO DE IMÓVEIS, PROTESTO DE
 REGISTRO CIVIL E ANEXOS
 BRAZABRANTES - GO
 CNPJ/MF: 02.664.209/0001



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
 com o identificador 32003200370031003900350035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º II da Lei 14.063/2020.
 AVENIDA AURELIANO CAPPANO MACHADO, S/N, QUADRA COLÔNIA TE 01-A, SALA 02, CENTRO, BRAZABRANTES-GO, CEP 75.440-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

BRAZABRANTES – DISTRITO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE GOIANIRA.
TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE IMÓVEL, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO DE
TÍTULOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS e CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS
E ANEXOS.

CNPJ/MF – 02.664.209/0001-85

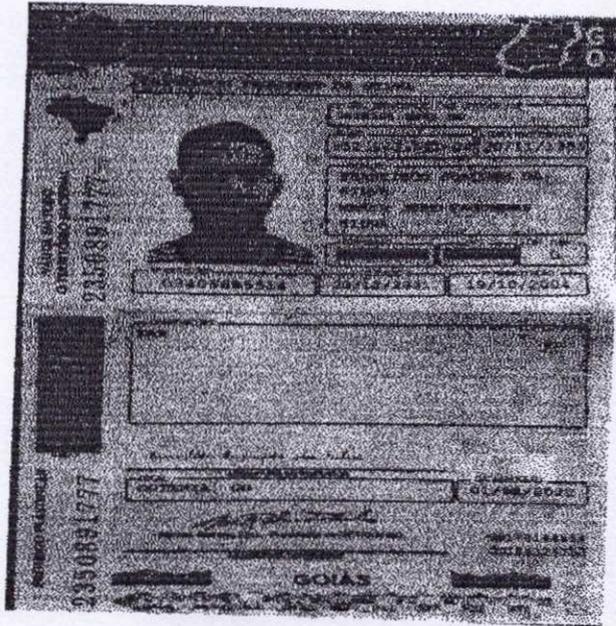
RESPONDENTE – PAULO ROBERTO VIEIRA

Registro Integral Livro: A

Livro nº A-2

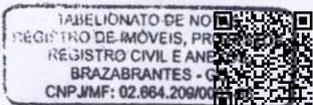
Folha nº 69

O documento abaixo, foi DIGITALIZADO, conforme o original.



Declaro registrado em meu Serviço Registral o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de protocolo, número de registro, número de livro e folha acima.
02122212223029330660002 - Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Brazabrantés/GO, 21/11/2023 21/11/2023. Dou fé. Eu Paulo Roberto Vieira Escrevente Autorizada



Autenticar documento em <https://alegodigital.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200970031003900350035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
AVENIDA PAUCERIANO CALPANO MACHADO, S/N, QUADRA 01, LOTE 01-A, SALA 02, CENTRO, BRAZABRANTES-GO, CEP 75.440-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

BRAZABRANTES – DISTRITO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE GOIANIRA.
TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE IMÓVEL, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO DE
TÍTULOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS e CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS
E ANEXOS.

CNPJ/MF – 02.664.209/0001-85

RESPONDENTE – PAULO ROBERTO VIEIRA

Registro Integral Livro: A

Livro nº A-2

Folha nº 70

O documento abaixo, foi DIGITALIZADO, conforme o original.

TENDA ESPIRITUALISTA ALDEIA DA LUZ.

RELAÇÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES:

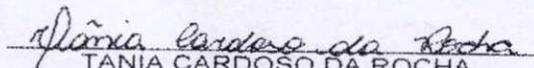
1 – **TANIA CARDOSO DA ROCHA**, brasileira, casada, professora, portadora da Rg nº 2212167 SSP DF e CPF nº 019.857.581-56, residente e domiciliada a Rua 6 Vila 31 de Março II etapa Qd 04 Lt 12 Inhumas/GO CEP 75.407-216.

2 – **ERIVELTON FAGUNDES DA SILVA**, brasileiro, casado, autônomo, portador da RG nº 3825501 DGPC GO e CPF nº 952.043.691-04 residente e domiciliada a Rua 6 Vila 31 de Março II etapa Qd 04 Lt 12 Inhumas/GO CEP 75.407-216

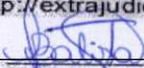
3 – **GABRIEL DA SILVA ROCHA**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da RG nº 6989069 PC GO, e CPF nº 710301761,16, residente e domiciliado a Rua 6 Vila 31 de Março II etapa Qd 04 Lt 12 Inhumas/GO CEP 75.407-216

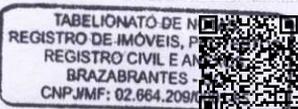
4 – **AMAURY CANARIO JUNIOR**, brasileiro, casado, analista de sistema, portador da RG nº 16231668 29 e CPF nº 068.490.667,81, residente e domiciliado à RUA SAMAMBAIA, Q. GLEBA H, L. MOD H EH1, S/N, Lote 4, CEP 74691-306, Goiânia-GO

Brazabrantres/Go, 24/10/2022.


TANIA CARDOSO DA ROCHA
PRESIDENTE.

Declaro registrado em meu Serviço Registral o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de protocolo, número de registro, número de livro e folha acima.
02122212223029330660002 - Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Brazabrantres/GO, 21/11/2023 21/11/2023 Dou fé. Eu  Escrevente Autorizada



Autenticar documento em <https://alegocdigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003200370031003900350035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º II da Lei 14.063/2020.
AVENIDA AURELIANO CAPPANO MACHADO, S/N, QUADRA 01, LOTE 01-A, SALA 02, CENTRO, BRAZABRANTES-GO, CEP 75.440-000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIORES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
ERIVELTON FAGUNDES DA SILVA

DOC. IDENTIFIC. (CPF, PASSAPORTE, etc.)
3025501 DQPC GO

CPF
952.043.691-04

DATA NASCIMENTO
30/11/1981



FILIAÇÃO
FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA
MARIA JOSE FAGUNDES SILVA

PERMISSÃO
[Redacted]

ACESSO
[Redacted]

EST. CIVIL
D

N. REGISTRO
03408685514

VALIDADEZ
23/12/2031

EMISSÃO
19/10/2004

Observações
EAR

Erivelton Fagundes da Silva

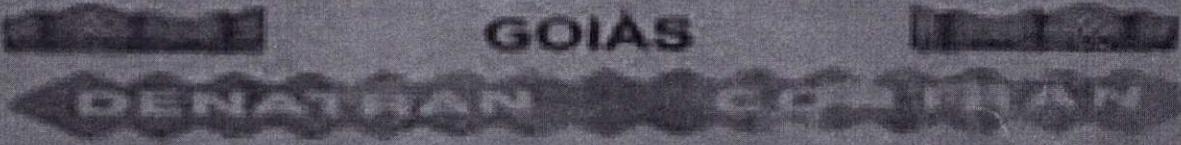
ASSINATURA DO PORTADOR
GOIÂNIA, GO

DATA EMISSÃO
01/03/2022

[Signature]
Mário Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO

05173144854
00154226780

ASSINATURA DO EMISSOR



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003200370031003900350035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
2350891777

PROIBIDO PLASTIFICAR
2350891777

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

— NOME —
TANIA CARDOSO DA ROCHA

— DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF —
2212167 SSP DF



— CPF — DATA NASCIMENTO
019.857.581-56 02/12/1982

— FILIAÇÃO —
CARLOS ALBERTO DA
ROCHA
MARINEIDE CARDOSO DA
SILVA ROCHA

— PERMISSÃO — ACC — CAT. HAB.
[] [] AB

— Nº REGISTRO —
05771706335

— VALIDADE —
03/08/2023

— 1ª HABILITAÇÃO —
07/05/2013

OBSERVAÇÕES

Tania Cardoso da Rocha

ASSINATURA DO PORTADOR

— LOCAL —
GOIANIA, GO

— DATA EMISSÃO —
06/08/2018

Flávia Muzio G. Prates da Oliveira - Presidente do DENATRAN-GO

ASSINATURA DO EMISSOR

66162886509

GO130903094

GOIÁS

DENATRAN

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1690708140

PROIBIDO PLASTIFICAR
1690708140



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200370031003900350035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Scanned with CamScanner



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 e 1 NOME E SOBRENOME
 GABRIEL DA SILVA ROCHA

1ª HABILITAÇÃO
 21/12/2022

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 22/11/2002 GOIANIA/GO

4a DATA EMISSÃO
 21/12/2022

4b VALIDADE
 21/12/2023

ACC
 P

4c DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 6989069 PC GO

4d CPF
 710.301.761-16

5 Nº REGISTRO
 08054176526

9 CAT. HAB
 AB



NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 ERIVELTON FAGUNDES DA SILVA
 TANIA CARDOSO DA ROCHA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A			21/12/2023	
A1				
B			21/12/2023	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

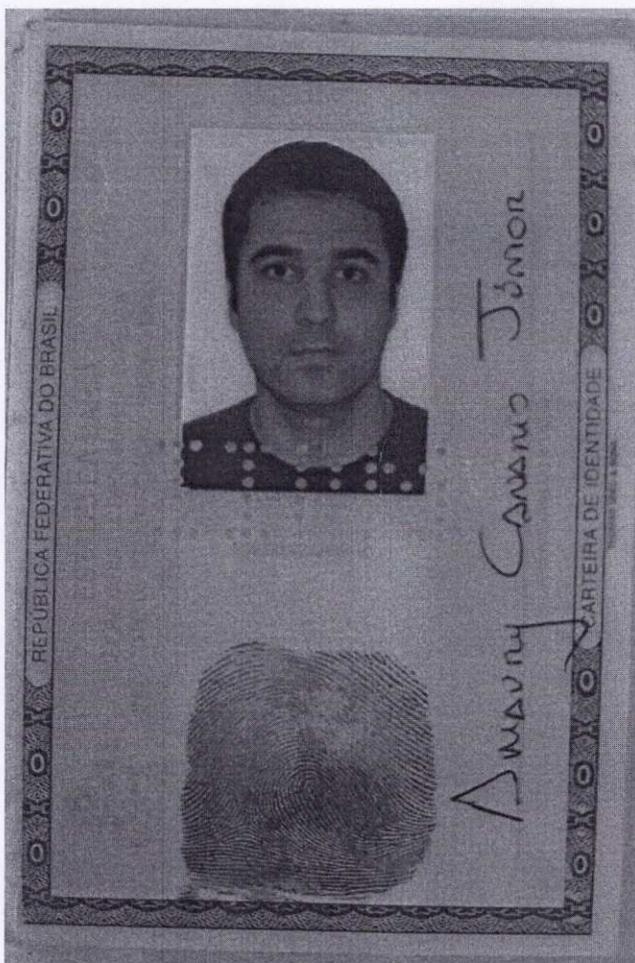
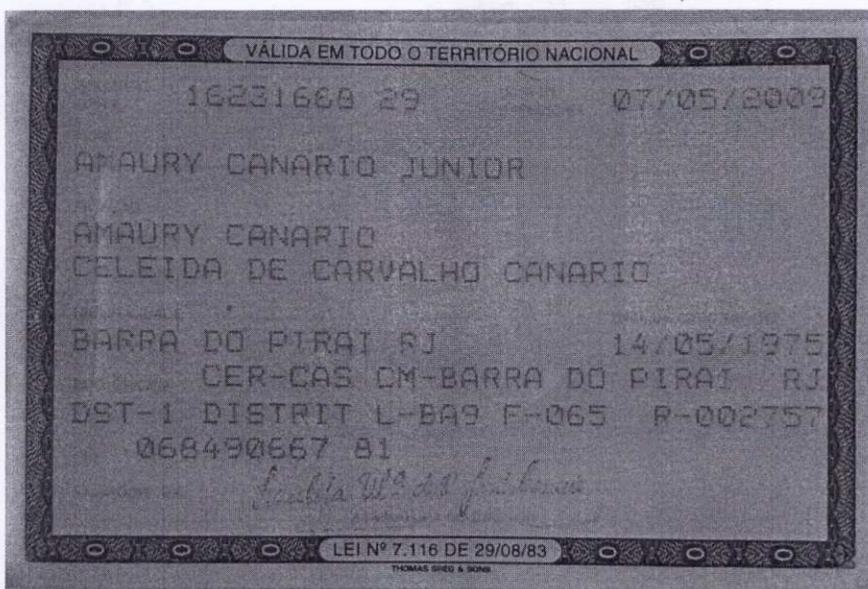
LOCAL
 GOIANIA, GO

ASSINATURA DO EMISSOR
 0091044681
 GO150946804

2519624966
 TERRITORIO NACIONAL

2519624966







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

35100384/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

TANIA CARDOSO DA ROCHA SILVA

OU

CPF n. 019.857.581-56

Certidão emitida em 28/02/2024, às 09:10:43 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 28/02/2024, às 06:50:27.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 35100384

Código de Validação: 7C9F BD61 DA9E 796F 5EEC 462F 446F 2593

Data da Atualização: 28/02/2024, às 06:50:27



28/02/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200370031003900350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



DECLARAÇÃO

Eu **Tania Cardoso da Rocha**, brasileira, casada, residente na Rua 06, QD 04, LT 12, VILA 31 DE MARÇO, INHUMAS GO, portadora do RG **2212167** e CPF **019.857.581-56**, ocupante da presidência da Tenda Espiritualista Aldeia da Luz, inscrita no CNPJ nº 53.029.017/0001-38, sediada a FAZ SAPE, SN, ZONA RURAL, BRAZABRANTES GO, 75440-000, declaro para os devidos fins ou quem interessar o pleno e regular funcionamento desde 2022, cumprindo, por tanto, sua finalidade.

Inhumas, 28 de fevereiro de 2024.



Tania Cardoso da Rocha
PRESIDENTE





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

35100421/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

TANIA CARDOSO DA ROCHA SILVA

OU

CPF n. 019.857.581-56

Certidão emitida em 28/02/2024, às 09:11:36 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 28/02/2024, às 06:50:27.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 35100421

Código de Validação: 0280 A952 0B3D 2B0C 8250 E1F8 54FD 6A91

Data da Atualização: 28/02/2024, às 06:50:27



28/02/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200370031003900350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

35100451/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

TANIA CARDOSO DA ROCHA SILVA

OU

CPF n. 019.857.581-56

Certidão emitida em 28/02/2024, às 09:12:24 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 28/02/2024, às 06:50:27.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 35100451

Código de Validação: B688 25E9 DE32 2CCC 5659 52AA FD CD 7307

Data da Atualização: 28/02/2024, às 06:50:27



28/02/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200370031003900350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS

01942768

Certificamos que contra

Nome: **TANIA CARDOSO DA ROCHA**

CPF: **019.857.581-56**

Data de Nascimento: **02/12/1982**

Nome da mãe: **MARINEIDE CARDOSO DA SILVA ROCHA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 28/02/2024 às 09:09:45 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **TANIA CARDOSO DA ROCHA**

Inscrição: **0446 5097 1031**

Zona: 013 Seção: 0095

Município: 93955 - INHUMAS

UF: GO

Data de nascimento: 02/12/1982

Domicílio desde: 20/12/1999

Filiação: - MARINEIDE CARDOSO DA SILVA ROCHA
- CARLOS ALBERTO DA ROCHA

Certidão emitida às 09:16 em 28/02/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

ZONT.ZQBL./HWØ.9KHM

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : 104365812012

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : TANIA CARDOSO DA ROCHA
Nome da Mãe : MARINEIDE CARDOSO DA SILVA ROCHA
Data de Nascimento : 02/12/1982
CPF : 019.857.581-56

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104365812012

Certidão expedida em 28 de fevereiro de 2024, às 09:14:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 28 de fevereiro de 2024





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : 104865802029

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : TANIA CARDOSO DA ROCHA
Nome da Mãe : MARINEIDE CARDOSO DA SILVA ROCHA
Data de Nascimento : 02/12/1982
CPF : 019.857.581-56

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104865802029

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 28 de fevereiro de 2024, às 09:13:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 28 de fevereiro de 2024



Tribunal
Documento
Localizar



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200370031003900350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Número do Documento: 104865802029, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

35099610/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

AMAURY CANARIO JUNIOR

OU

CPF n. 068.490.667-81

Certidão emitida em 28/02/2024, às 08:48:30 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 28/02/2024, às 06:50:27.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 35099610

Código de Validação: 9E85 5FF7 C3EB D1F5 48AB 084A 3762 73AE

Data da Atualização: 28/02/2024, às 06:50:27



28/02/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200370031003900350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



DECLARAÇÃO

Eu **Tania Cardoso da Rocha**, brasileira, casada, residente na Rua 06, QD 04, LT 12, VILA 31 DE MARÇO, INHUMAS GO, portadora do RG **2212167** e CPF **019.857.581-56**, Presidente da Tenda Espiritualista Aldeia da Luz, declaro para os devidos fins ou quem interessar que não remunerero os cargos de diretoria e não distribuo lucros, bonificação ou vantagens auferidas a dirigente, mantenedor ou associado, em razão de exercício de suas atividades, sob nenhuma forma ou pretexto.

Inhumas, 28 de fevereiro de 2024



Tania Cardoso da Rocha

PRESIDENTE

2º Tabelionato de Notas, Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica
Dra. Andréa Jácomo Balestra - Tabellã Substituta - sucartorio2oficio@hotmail.com
Telefax: (62) 3511-1532 - Rua Mamédo Call, nº 19 - Centro - Inhumas - GO - CEP 75.400-000

02992403212968124300066 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
Reconheço por verdadeira a assinatura de **TANIA CARDOSO DA ROCHA**, pessoa(s) por mim devidamente identificada(s) e por haver(em) sido aposta(s) em minha presença. Dou fe. 582371 *1006 * INHUMAS-GO.
21/03/2024 - 14:38:07h.

Em Teste da Verdade
com o identificador 32003200370031003900350035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. Escrevente





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

35099640/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

AMAURY CANARIO JUNIOR

OU

CPF n. 068.490.667-81

Certidão emitida em 28/02/2024, às 08:49:19 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 28/02/2024, às 06:50:27.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 35099640

Código de Validação: 6FE1 D796 6E7E BCDA 8A54 BA66 BD2D 1C44

Data da Atualização: 28/02/2024, às 06:50:27



28/02/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200370031003900350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

35099668/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

AMAURY CANARIO JUNIOR

OU

CPF n. 068.490.667-81

Certidão emitida em 28/02/2024, às 08:50:22 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 28/02/2024, às 06:50:27.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 35099668

Código de Validação: 0D26 07B7 33E1 65AE C1AA 5DB7 4922 A5D5

Data da Atualização: 28/02/2024, às 06:50:27



28/02/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200370031003900350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104765882167**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : AMAURY CANARIO JUNIOR
Nome da Mãe : CELEIDA DE CARVALHO CANARIO
Data de Nascimento : 14/05/1975
CPF : 068.490.667-81

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104765882167**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 28 de fevereiro de 2024, às 08:45:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 28 de fevereiro de 2024





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104765862122**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : AMAURY CANARIO JUNIOR
Nome da Mãe : CELEIDA DE CARVALHO CANARIO
Data de Nascimento : 14/05/1975
CPF : 068.490.667-81

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104765862122**

Certidão expedida em 28 de fevereiro de 2024, às 08:46:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 28 de fevereiro de 2024





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **AMAURY CANARIO JUNIOR**

Inscrição: **0875 8868 0345**

Zona: 136 Seção: 0217

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 14/05/1975

Domicílio desde: 28/04/2022

Filiação: - CELEIDA DE CARVALHO CANARIO
- AMAURY CANARIO

Certidão emitida às 08:55 em 28/02/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

MJTJ.WAQY.YMCY.SER3





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
01984086

Certificamos que contra

Nome: **AMAURY CANARIO JUNIOR**

CPF: **068.490.667-81**

Data de Nascimento: **14/05/1975**

Nome da mãe: **CELEIDA DE CARVALHO CANARIO**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 28/02/2024 às 08:52:09 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

35100024/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

GABRIEL DA SILVA ROCHA

OU

CPF n. 710.301.761-16

Certidão emitida em 28/02/2024, às 09:01:36 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 28/02/2024, às 06:50:27.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 35100024

Código de Validação: 1487 F15E 3187 1E95 51E4 13D4 A54F A49B

Data da Atualização: 28/02/2024, às 06:50:27



28/02/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200370031003900350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



DECLARAÇÃO

Eu **Tania Cardoso da Rocha**, brasileira, casada, residente na Rua 06, QD 04, LT 12, VILA 31 DE MARÇO, INHUMAS GO, portadora do RG **2212167** e CPF **019.857.581-56**, ocupante da presidência da Tenda Espiritualista Aldeia da Luz, inscrita no CNPJ nº 53.029.017/0001-38, sediada a FAZ SAPE, SN, ZONA RURAL, BRAZABRANTES GO, 75440-000, declaro para os devidos fins ou quem interessar o pleno e regular funcionamento desde 2022, cumprindo, por tanto, sua finalidade.

Inhumas, 28 de fevereiro de 2024.



Tania Cardoso da Rocha
PRESIDENTE

2º Tabelionato de Notas, Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Dra. Andréa Jácomo Balestra - Tabeliã Substituta - juscartorio2oficio@hotmail.com
Telefax: (62) 3511-1532 - Rua Marmédo Castil, nº 19 - Centro - Inhumas - GO - CEP 75.400-000

02992403212968124300065 - Consulte em
<http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **TANIA CARDOSO DA ROCHA** pessoa(s) por mim devidamente identificada(s) e por haver(em) sido aposta(s) em minha presença. Dou fé 582367 *1005 * INHUMAS-GO
21/03/2024 - 14:38:05h.

Em Teste da Verdade

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003200370031003900350035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





DECLARAÇÃO

Eu **Tania Cardoso da Rocha**, brasileira, casada, residente na Rua 06, QD 04, LT 12, VILA 31 DE MARÇO, INHUMAS GO, portadora do RG **2212167** e CPF **019.857.581-56**, ocupante da presidência da Tenda Espiritualista Aldeia da Luz, inscrita no CNPJ nº 53.029.017/0001-38, sediada a FAZ SAPE, SN, ZONA RURAL, BRAZABRANTES GO, 75440-000, declaro para os devidos fins ou quem interessar o pleno e regular funcionamento desde 2022, cumprindo, por tanto, sua finalidade.

Inhumas, 28 de fevereiro de 2024.



Tania Cardoso da Rocha
PRESIDENTE

2º Tabelionato de Notas, Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Dra. Andréa Jácomo Balestra - Tabeliã Substituta - iuscantoro2oficio@hotmail.com
Telefax: (62) 3511-1532 - Rua Marmédio Caill, nº 19 - Centro - Inhumas - GO - CEP 75.400-000

02992403212968124300064 - Consulte em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **TANIA CARDOSO DA ROCHA**, pessoa(s) por mim devidamente identificada(s) e por haverem sido aposta(s) em minha presença. Dou fe. 582362 *1005 * INHUMAS-GO
21/03/2024 - 14:38:04h.

Em Test. da Verdade.

Michèle Jacinto Monteiro
MICHELE JACINTO MONTEIRO



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003200370031003900350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

35099999/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

GABRIEL DA SILVA ROCHA

OU

CPF n. 710.301.761-16

Certidão emitida em 28/02/2024, às 09:00:55 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 28/02/2024, às 06:50:27.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 35099999

Código de Validação: E78C F9D6 EB4E 8D92 4547 2060 A5CF 3CCB

Data da Atualização: 28/02/2024, às 06:50:27



28/02/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200370031003900350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

35099976/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

GABRIEL DA SILVA ROCHA

OU

CPF n. 710.301.761-16

Certidão emitida em 28/02/2024, às 09:00:14 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 28/02/2024, às 06:50:27.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 35099976

Código de Validação: B403 11D2 C5F7 650C F8E1 D160 43F1 AFA1

Data da Atualização: 28/02/2024, às 06:50:27



28/02/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200370031003900350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104065802854**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : GABRIEL DA SILVA ROCHA
Nome da Mãe : TANIA CARDOSO DA ROCHA SILVA
Data de Nascimento : 22/11/2002
CPF : 710.301.761-16

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104065802854**

Certidão expedida em 28 de fevereiro de 2024, às 09:06:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 28 de fevereiro de 2024





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104665882825**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : GABRIEL DA SILVA ROCHA
Nome da Mãe : TANIA CARDOSO DA ROCHA SILVA
Data de Nascimento : 22/11/2002
CPF : 710.301.761-16

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104665882825**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 28 de fevereiro de 2024, às 09:05:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 28 de fevereiro de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento assinado digitalmente em 28/02/2024 - 09:05:33
Localizar documento: 104665882825, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003200370031003900350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
01991831

Certificamos que contra

Nome: **GABRIEL DA SILVA ROCHA**

CPF: **710.301.761-16**

Data de Nascimento: **22/11/2022**

Nome da mãe: **TANIA CARDOSO DA ROCHA SILVA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 28/02/2024 às 09:03:56 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **GABRIEL DA SILVA ROCHA**

Inscrição: **0734 1858 1074**

Zona: 013 Seção: 0144

Município: 93955 - INHUMAS

UF: GO

Data de nascimento: 22/11/2002

Domicílio desde: 17/03/2022

Filiação: - TÂNIA CARDOSO DA ROCHA SILVA
- ERIVELTON FAGUNDES DA SILVA

Certidão emitida às 08:58 em 28/02/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

HG4W.BZAK.SUFS.XJS3





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

35100747/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ERIVELTON FAGUNDES DA SILVA

OU

CPF n. 952.043.691-04

Certidão emitida em 28/02/2024, às 09:20:32 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 28/02/2024, às 06:50:27.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 35100747

Código de Validação: 24C9 6A1F AD5D 4B72 D450 1FCE D8DA E5F7

Data da Atualização: 28/02/2024, às 06:50:27



28/02/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200370031003900350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



DECLARAÇÃO

Eu **Tania Cardoso da Rocha**, brasileira, casada, residente na Rua 06, QD 04, LT 12, VILA 31 DE MARÇO, INHUMAS GO, portadora do RG **2212167** e CPF **019.857.581-56**, Presidente da Tenda Espiritualista Aldeia da Luz, declaro para os devidos fins ou quem interessar que não remunerero os cargos de diretoria e não distribuo lucros, bonificação ou vantagens auferidas a dirigente, mantenedor ou associado, em razão de exercício de suas atividades, sob nenhuma forma ou pretexto.

Inhumas, 28 de fevereiro de 2024



Tania Cardoso da Rocha
PRESIDENTE

2º Tabelionato de Notas, Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Dra. Andréa Jácomo Balestra - Tabeliã Substituta - iuscantorio2oficio@hotmail.com
Telefax: (62) 3511-1532 - Rua Mamédo Cali, nº 19 - Centro - Inhumas - GO - CEP 75.400-000

02992403212968124300063 - Consulte em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **TANIA CARDOSO DA ROCHA** pessoa(s) por mim devidamente identificada(s) e por haver(em) sido aposta(s) em minha presença. Dou fe. 682353 *1006 * INHUMAS-GO
21/03/2024 - 14:38:01h.

Em Teste de Verdade

Andréa Jácomo Balestra
ANDRÉA JÁCOMO BALESTRA



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200370031003900350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

35100771/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

ERIVELTON FAGUNDES DA SILVA

OU

CPF n. 952.043.691-04

Certidão emitida em 28/02/2024, às 09:21:20 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 28/02/2024, às 06:50:27.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 35100771

Código de Validação: C7B9 CAFC F71E 713D 04FA C444 69E2 9F72

Data da Atualização: 28/02/2024, às 06:50:27



28/02/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200370031003900350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

35100727/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ERIVELTON FAGUNDES DA SILVA

OU

CPF n. 952.043.691-04

Certidão emitida em 28/02/2024, às 09:19:56 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 28/02/2024, às 06:50:27.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 35100727

Código de Validação: CDC4 3A96 8393 CEBD 4845 E6C3 BA31 8D27

Data da Atualização: 28/02/2024, às 06:50:27



28/02/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200370031003900350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ERIVELTON FAGUNDES DA SILVA**

Inscrição: **0401 0731 1007**

Zona: 013 Seção: 0093

Município: 93955 - INHUMAS

UF: GO

Data de nascimento: 30/11/1981

Domicílio desde: 30/03/1998

Filiação: - MARIA JOSE FAGUNDES SILVA
- FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA

Certidão emitida às 09:22 em 28/02/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

5LBG.GALH.EXØU.+GXD

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS

01987671

Certificamos que contra

Nome: **ERIVELTON FAGUNDES DA SILVA**

CPF: **952.043.691-04**

Data de Nascimento: **30/11/1981**

Nome da mãe: **MARIA JOSE FAGUNDES SILVA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 28/02/2024 às 09:18:36 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104665876471**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ERIVELTON FAGUNDES DA SILVA
Nome da Mãe : MARIA JOSE FAGUNDES SILVA
Data de Nascimento : 30/11/1981
CPF : 952.043.691-04

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104665876471**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 28 de fevereiro de 2024, às 09:25:08
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 28 de fevereiro de 2024



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104665886499**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : ERIVELTON FAGUNDES DA SILVA

Nome da Mãe : MARIA JOSE FAGUNDES SILVA

Data de Nascimento : 30/11/1981

CPF : 952.043.691-04

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104665886499**

Certidão expedida em 28 de fevereiro de 2024, às 09:25:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 28 de fevereiro de 2024



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.029.017/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/12/2022
NOME EMPRESARIAL TENDA ESPIRITUALISTA ALDEIA DA LUZ			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa			
LOGRADOURO FAZ SAPE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 75.440-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO BRAZABRANTES	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO THANIAAROCCHAA02@GMAIL.COM		TELEFONE (62) 9301-9437	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/12/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/11/2023 às 09:37:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003200370031003900350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.